



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , 08 DE MARÇO DE 2022.**

Prorroga o prazo do Decreto nº 218, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Colinas do Tocantins.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 218, de 12 de maio de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Colinas do Tocantins, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Sala das Comissões, 08 de março de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Relator